

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 1288/2016
Data 07/10/2016

LEI Nº1.388, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R\$9.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor total de R\$9.000,00 (nove mil reais) no Orçamento Municipal de 2016, com a seguinte discriminação:
Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Unidade: 07- Convênios
Atividade: 1.084- Programa Proinfância – PAC 2 – Educação Infantil Mobiliário
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.1122- Equipamento e Material Permanente.....R\$9.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, as seguintes reduções orçamentárias:
Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Unidade: 07- Convênios
Atividade: 1.084- Programa Proinfância – PAC 2 – Educação Infantil Mobiliário
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.1122- Indenizações e Restituições.....R\$1.000,00
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.1122- Obras e Instalações.....R\$2.000,00
- Superávit Financeiro.....R\$6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 21 de setembro de 2016.

SERGIO TEIFKE

Pref. Câmara Municipal de Sertão Santana

Registre-se e Publique-se

Nelson Ricardo Storck
Secretário de Administração

RECEBIDO
07/10/2016
HORA: 15h20min

Sec. Adm. Legislativa

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!